PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

03

OFÍCIO Nº 332/2019

Piumhi/MG, 21 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Astésio Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 63/2019 que dispõe sobre Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão e dá outras providências para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
22 / 11 / 2019
16:00 Horas
Tayrone Dawley
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

04

MENSAGEM Nº /2019

Piumhi/MG, 21 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Astésio Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, EM REGIME DE URGÊNCIA, minuta de Projeto de Lei Dispõe Sobre Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão e dá outras providências.

Trata-se de merecida homenagem à memória de um cidadão piumhiense que trabalhou e contribuiu para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Nascido em Piumhi no dia 07/03/1966, filho de Rafael Fernandes Nogueira e Maria Amélia Mourão F. Nogueira, residiu quando criança em Ituitaba/MG.

Voltou para Piumhi com vinte anos para morar com seus avós, Querobino Mourão Filho e Maria Cassini Praça Mourão.

Empreendedor nato e de tino comercial apurado, transformou-se em grande empresário, fundando em sociedade com seu tio João Leite Mourão, a Disbep-Distribuidora de Bebidas Piumhiense Ltda., em Piumhi, a Discar Bebidas Ltda., na cidade de Carmo do Rio Claro, a Transbep Logística Ltda., na cidade de Piumhi a Minas Bebidas Ltda., na cidade de Alfenas e a Minas Sorvetes Ltda. na cidade de Divinópolis, empresas dirigidas pelo senhor André nos anos de 1993 a 2012.

Preocupado com os mais humildes de nossa cidade, visitava sempre associações beneficentes, creches e entidades ligadas aos mais necessitados ajudando no que fosse possível e estivesse ao seu alcance, a exemplo do Lar São Francisco, dentre outras.

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

Atento aos problemas da cidade foi militante e líder político, tendo participado ativamente de diversas campanhas em benefício de Piumhi, ações essas que motivaram sua candidatura a Vice Prefeito, em chapa encabeçada por Tatá Tomé, nas eleições municipais de 2004.

Faleceu prematuramente aos 46 anos em 19/12/2012.

Assim, submeto o projeto em anexo para devida análise e posterior aprovação.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

06

PROJETO DE LEI Nº 63/2019

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRÉ MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão, localizado na Rua Agneltina Guimarães, nº 109, bairro Novo Tempo.

Art. 2º. Fica o Centro Municipal de Educação Infantil acima citado, denominado de "Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão".

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.386/2019.

Piumhi, 21 de Novembro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

07

LEI Nº 2.386/2019

"Dá nome de André Mourão à Creche situada na Rua Agneltina Guimarães, nº 109, Bairro Novo Tempo em Piumhi/MG".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"André Mourão"**, a creche situada no endereço acima citado, em Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 19 de Março de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO

PROTOCOLIZADO EM
21 / 03 / 2019
19:40 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI